



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.142/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, do dia 28/03/2025, fica convocada a 3ª Conferência de Saúde do Município de Ibirarema, para o dia 09/05/2025.

Art. 3º O tema central da Conferência será “Atenção Básica como Porta de Entrada do SUS: equidade, inclusão e cuidado integral no território” e seus eixos:

- I - Valorização do Trabalhador e da Gestão do Trabalho no SUS;
- II - Educação Permanente em Saúde como Estratégia de Qualificação da Atenção;
- III - Equidade no cuidado: Fortalecimento da Atenção Básica para Populações Vulneráveis;
- IV - Integração da Atenção Básica com a Rede de Atenção à Saúde.

Art. 4º A abertura da Conferência Municipal de Saúde será na Câmara Municipal, mesmo local da Plenária.

Art. 5º A Conferência terá como Presidente de Honra o Prefeito do Município de Ibirarema e será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 31 de março de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete